



Ofício SEMED/FINANCIERO/nº 016/2021

Igarapé-Açu, em 12 de agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para Locação é um imóvel urbano medindo 10x60, comum casa medindo 146m², imóvel que se encontra em perfeitas condições e estado de conservação, será utilizada pelo locatário para fins administrativos.

A fim de servir a Secretaria, o mesmo será locado para o funcionamento do cursinho pré-vestibular de Igarapé-Açu, localizado na rua Cezarino Doce S/N, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-açu – PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igarapé-Açu visando proporcionar aos seus alunos um cursinho preparatório para o vestibular, está alugando o referido imóvel para que funcione esse novo programa educacional.

Com o intuito de igualar as chances dos alunos da esfera particular, os alunos de Igarapé-Açu, irão estudar fora do horário normal de aula para se preparem para o vestibular que acontecerá no fim do ano.



Assim, precisávamos de um imóvel para acolher o referido programa, porém no rol de imóveis da prefeitura, não existe um grande o suficiente para acolher todos os alunos da esfera pública que irão prestar ENEM no ano de 2021.

Por conta disto, há a necessidade de alugar o referido imóvel, que é grande o suficiente para o funcionamento do cursinho, até o dia 30 de novembro de 2021, que é o dia que acontecerá o ENEM.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel da Sra. **ROSILENE ALMEIDA DA SILVA**, em consequência da necessidade de Locação do imóvel acima identificado justificando-se pela prévia avaliação da Contratação com o proponente foram comprovadas, bem como as documentações próprias que foram apresentadas.

Além do que a localização do imóvel é bem no centro da cidade, facilitando a chegada dos alunos no cursinho, fazendo com que alunos que não tenham meio de transporte possam chegar de forma mais fácil.

O aluguel do imóvel também se justifica, porque já existe uma estrutura de uma faculdade no lugar que está funcionando, o que diminui os custos de estruturação do local.

Desta forma, nos termos do art. 24, X, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Sem contar que como existe uma faculdade no local, iremos pagar o valor de apenas 70% (setenta por cento) dos custos da energia elétrica, já que iremos dividir o espaço atual.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sra. **ROSILENE ALMEIDA DA SILVA**, no valor global de R\$ 4.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



(quatro mil e quinhentos reais) até 30 de novembro de 2021, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Atenciosamente,


ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021